



PROCESSO	ED-19/2016
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPESP Nº 0011-04/2017

Aprecia o relatório e voto fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator e aprovado pela CED/SP, nos autos do processo ético-disciplinar acima referido.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010; artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU; e artigo 50, *caput*, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017;

Considerando o disposto no artigo 21, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece como competência do Plenário do CAU/SP a decisão acerca das sanções disciplinares a serem aplicadas nos procedimentos abertos pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator Arq. Urb. Éder Roberto da Silva, referente ao processo ético-disciplinar n.º ED-19/2016, aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, conforme Deliberação CED-CAU/SP n.º 274/2017, de 25 de outubro de 2017, favorável a aplicação da penalidade de Advertência Reservada à arquiteta denunciada,

DELIBEROU:

1. Por aprovar os termos da Deliberação n.º 274/2017-CED-CAU/SP, no sentido de:
 - a) Julgar procedente a denúncia para aplicar a sanção de Advertência Reservada à arquiteta denunciada, devido infração à regra 3.2.2. do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua aprovação.

Com 42 votos favoráveis dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro; Altamir Fonseca; Ana Cristina Gieron Fonseca; Ana Maria de Biazzí Dias de Oliveira; André Tostes Graziano; Anita Afonso; Berthelina Alves Costa; Bruno Ghizzellini; Carlos Alberto Silveira Pupo; Claudete Lopes; Claudio Búrigo; Claudio Ferreira; Dilene Zapparoli; Eder Roberto da Silva; Éderson da Silva; Edson Jorge Elito; Eduardo Brandt; Eduardo Habu; Flavio Marcondes; Gerson Mendes Faria; José Alfredo Queiroz dos Santos; José Borelli Neto; José Lanchoti; José Renato Melhem; Luciana de Oliveira Royer; Luiz Fisberg; Marcia Mallet Machado de Moura; Márcia Regina Moraes Dino de Almeida; Mirtes Maria Luciani; Nancy Laranjeira; Nilson Ghirardello; Paulo André Ribeiro; Pietro Mignozzetti; Reginaldo Peronti; Roberto dos Santos Moreno; Rogério Batagliesi; Ronald Tanimoto; Rosana Ferrari; Silvio John Heilbut; Valdir Bergamini; Victor Chinaglia Junior; Violeta Saldanha Kubrusly e **nenhum voto contrário**.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP